

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/SAD, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Disciplina o disposto no § 1º, do artigo 15, da lei 8.269 de 29 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 1º do artigo 15 da lei 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o grande número de processos em tramitação nesta Secretaria, solicitando a contagem do tempo de serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para efeito de progressão vertical na Carreira dos Profissionais do SUS;

Considerando o disposto no parecer nº 489/SGA/2005 da Procuradora do Estado Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º O tempo de serviço na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e o tempo de serviço público oriundo de outros órgãos serão computados, conforme orientação abaixo:

I – os níveis com interstícios completos na Carreira até a data de vigência da Lei permanecem;

II – transforma-se em dias, o tempo referente a interstício ainda não concluído na carreira;

III – transforma-se em dias, o tempo de serviço público prestado a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional ainda não computado;

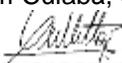
IV – soma-se os dias resultantes dos incisos II e III e procede-se ao enquadramento no nível, conforme tabela do anexo I.

Art.2º O tempo de serviço público concomitante não será computado para efeito de progressão.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a instrução normativa nº 003/SAD, de 06 de junho de 2006.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de junho de 2006


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEIS
até 1.095 dias	1
de 1.096 a 2.190 dias	2
de 2.191 a 3.285 dias	3
de 3.286 a 4.380 dias	4
de 4.381 a 5.475 dias	5
de 5.476 a 6.570 dias	6
de 6.571 a 7.665 dias	7
de 7.666 a 8.760 dias	8
de 8.761 a 9.855 dias	9
de 9.856 a 10.950 dias	10
de 10.951 a 12.045 dias	11
acima de 12.046 dias	12